

## **MANUAL DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB**

Caro(a) Aluno(a):

Neste Manual de Registro das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Biologia do IFB, você encontra as informações necessárias para realizar e registrar as Atividades Complementares exigidas para a integralização do seu curso.

As Atividades Complementares têm por finalidade oferecer aos discentes oportunidades de enriquecimento curricular, contribuindo para uma formação mais ampla, incentivando a procura por ambientes culturalmente ricos e diversos. Indissociável a isso é a experiência em projetos de iniciação científica nos quais o discente desenvolverá sua capacidade de argumentação, sistematização, observação, reflexão e produção de conhecimento. Completando essa formação, há as atividades de extensão, conforme Lei do Plano Nacional de Educação (nº 13.005, de 25/06/2014), que podem promover a aproximação à comunidade externa.

No nosso curso, as Atividades Complementares somam 200h a serem integralizadas ao longo do curso. Sugerimos que você faça um planejamento para o cumprimento destas Atividades Complementares, não as deixando para o final do curso, quando serão exigidos outros esforços.

Além de uma exigência legal, ao cumprir as Atividades Complementares, o aluno forma as bases para um sólido currículo pessoal, um forte diferencial no competitivo mercado de trabalho.

Para quaisquer informações que se façam necessárias ao longo do processo, procure a Coordenação do curso de Biologia.

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento, sendo parte da normatização do Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Biologia, dispõe sobre o regime de atividades complementares e estabelece a sua forma de realização e posterior validação.

Art. 2º Compreende-se como atividade complementar aquela especificada no Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Biologia, exigida para integralização da carga horária do curso a ser cumprida pelo aluno, sob as várias formas à sua escolha.

Art. 3º As atividades complementares devem atender, em geral, aos objetivos do ensino, da extensão, da pesquisa e os da ética profissional.

Art. 4º As atividades complementares previstas e quantificadas na estrutura curricular serão cumpridas nas formas e condições descritas neste regulamento.

Art. 5º Essas atividades têm como objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem do estudante complementando os conteúdos programáticos dos componentes curriculares constantes na matriz curricular. As atividades complementares poderão ser desenvolvidas no próprio IFB ou em outras instituições, sejam elas públicas ou privadas, desde que sejam realizadas durante o curso e compatíveis com os respectivos objetivos (Tab. 1).

Art. 6º A fim de garantir a diversificação e a ampliação do universo cultural, bem como o enriquecimento plural da formação, o aluno deverá obrigatoriamente realizar as atividades complementares em, pelo menos, três categorias diferentes.

Art. 7º Os alunos ingressantes através de transferência ou na modalidade portador de diploma ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária estabelecida pelo curso no qual ingressou no IFB para as Atividades Complementares, podendo solicitar, no máximo 50% do cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem a essas atividades.

### II - DA GESTÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º Uma comissão própria, designada pelo Coordenador do curso, é a responsável pela observância das normas regimentais e regulamentares aplicáveis, cabendo-lhe, especificamente, supervisionar a oferta geral dessas atividades, acompanhar a execução dos planejamentos específicos, gerenciar e registrar as informações sobre a participação efetiva e avaliação dos discentes, para os efeitos curriculares.

Art. 9º Esta comissão será constituída, inicialmente, pelos membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE e deverá se reunir para avaliação da documentação entregue pelos estudantes uma vez por semestre.

Art. 10º O processo de reconhecimento das horas deverá ter início 60 dias antes do término do semestre, sendo 15 dias destinados à entrega da documentação, 15 dias para avaliação da comissão e liberação do resultado preliminar, uma semana para interposição de recurso pelo estudante e uma semana para análise do recurso e divulgação do resultado final pela comissão.

Art 11 Caso haja qualquer dúvida a respeito das atividades realizadas ou da documentação apresentada, a comissão responsável deverá convocar o aluno para esclarecimentos.

### III - DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 12 O conjunto das atividades complementares será desenvolvido para que se atinja o limite mínimo de 200h, respeitados os limites máximos de carga horária estabelecidos por modalidade (Tab. 1).

§ 1º A validação da atividade complementar é requerida e justificada pelo aluno interessado, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação.

§ 2º Juntamente com as cópias dos comprovantes de participação nas atividades complementares, o aluno deverá apresentar uma declaração de autenticidade da documentação (vide modelo anexo) e um formulário onde conste a atividade realizada e as horas a serem computadas para cada uma (vide modelo anexo). Todas as cópias dos documentos apresentados deverão estar numerados sequencialmente, dando-lhes os mesmos números indicados no formulário. A não apresentação ou preenchimento incorreto destes documentos inviabiliza a análise do processo.

§ 3º O processo de requerimento, validação e comprovação das atividades complementares será encaminhado à Coordenação do curso de Licenciatura em Biologia, no IFB Campus Planaltina, que encaminhará o processo à comissão a quem compete a análise. O resultado final será encaminhado para o Registro Acadêmico, que deve incluir as horas complementares no histórico escolar do aluno e arquivar o processo.

§ 4º Não será considerada como atividade complementar qualquer modalidade de atividade realizada anteriormente ao ingresso do aluno no curso de Licenciatura em Biologia do IFB ou durante o período que estiver com a matrícula trancada.

Art. 13 Os alunos poderão submeter seus comprovantes de realização das atividades complementares ao processo de validação, desde que estejam cursando do 5º semestre em diante, e que já tenham realizado as 200h de atividades complementares.

Parágrafo único. Somente serão aceitos comprovantes que, de algum forma, identifiquem o aluno, seja por nome completo, RG ou CPF.

### IV - DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 14 O aluno deve anotar no Formulário (anexo) todas as atividades complementares realizadas ao longo de seu curso, ao qual deverão ser anexadas cópias de todos os comprovantes.

§ 1º Semestralmente, até o 45º dia que antecede o fim do semestre, o aluno faz a entrega, mediante protocolo, destes documentos com todas as atividades complementares anotadas e comprovadas, para a devida apreciação.

§ 2º. Até o 30º dia que antecede o fim do semestre, a Comissão responsável fornece o resultado preliminar da análise da documentação apresentada pelo aluno, tendo este o prazo de uma semana para recorrer à comissão a respeito do resultado. Após encerrado o prazo para recursos, a Comissão analisará os recursos e encaminhará o resultado final para o Registro Acadêmico.

§ 3º. No caso de não integralização da carga horária complementar exigida (200 horas), mesmo que o aluno tenha sido aprovado em todos os componentes curriculares, este não terá concluído o curso e estará impedido de participar da solenidade de outorga de grau e de receber o diploma.

Art. 15 O somatório das horas reservadas às atividades complementares deverá ocorrer ao longo do período de integralização do curso.

Parágrafo único. Nas atividades complementares sob forma de ensino ou disciplinas serão atendidas as condições exigidas na matrícula regular (frequência, avaliações e aprovação).

Art. 16 É vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como atividade complementar, de cargas horárias ou conteúdos, trabalhos, atividades ou práticas próprias dos componentes curriculares do currículo pleno, ou desenvolvidos nos estágios obrigatórios.

## V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Cabe ao coordenador do curso, considerando as regulamentações específicas, a corresponsabilidade de promover, gerenciar, coordenar e implementar as atividades complementares, e de fazer observar o regime respectivo e a programação ajustada, a cada período letivo, com os alunos participantes.

Art. 18º. Dos atos ou decisões do coordenador do curso ou da comissão caberá recurso ao Colegiado do curso.

Art. 19º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do curso.

Brasília, 18 de maio de 2017.

Tabela 1. Relação das atividades complementares e respectivas cargas horárias

Descrição da Atividade		Requisito Especial	C/h Máxima	C/h Computada
1	Participação em cursos de curta duração, minicursos ou oficinas de atualização relacionados à Biologia, educação ou áreas afins		80h	Equivalente à c/h apresentada
2	Realização de estágio não obrigatórios relacionados à Biologia, educação ou áreas afins		120h	Equivalente à c/h apresentada
3	Participação como ouvinte em eventos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados à Biologia, educação ou áreas afins.		32h	4 h/dia/ evento
4	Participação como comissão organizadora em eventos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados à Biologia, educação ou áreas afins.		80h	20 h/ comissão
5	Participação como apresentador em eventos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados à Biologia, educação ou áreas afins.	Apresentações distintas.	80h	10 h/apresentação
6	Participação como monitor em eventos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados à Biologia, educação ou áreas afins.		30h	6 h/dia/ monitoria ou equivalente à c/h apresentada
7	Participação em projetos institucionalizados de ensino, pesquisa ou extensão	Com duração mínima de 1 semestre	120h	60 h/ semestre/projeto
8	Publicação de resumo em anais de eventos científicos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados à Biologia, educação ou áreas afins.		60h	10 h/ pôster
9	Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados à Biologia, educação ou áreas afins.		60h	20 h/ pôster
10	Publicação de trabalhos completos em periódicos indexados na área de Biologia, educação ou áreas afins		80h	40 h/ artigo
11	Publicação de trabalhos completos em periódicos não indexados na área de Biologia, educação ou áreas afins		40h	20 h/ artigo
12	Representante discente de Membros de Comissões de Representação Estudantil		30h	10 h/ semestre / comissão
13	Representante discente em Órgãos Colegiados	Mínimo de 1 semestre	40h	10 h/ semestre
14	Membro da direção ou coordenação em Órgãos de Representação Estudantil	Mínimo de 1 semestre	60h	20 h/ semestre
15	Divulgação do curso de Licenciatura em Biologia do IFB		24h	8 h/ evento
16	Visitas Técnicas: incluindo patrimônios culturais, patrimônios tombados, cidades históricas, monumentos, museus, memoriais, sítios de reservas naturais etc., ão previstos no plano de ensino.		24h	4 h/ evento
17	Atividades culturais: filmes, teatros, shows, feiras, exposições.		20h	2 h/ evento
18	Monitoria de componente curricular.	Mínimo de 1 semestre	80h	40h/monitoria
19	Participação em grupos culturais: filmes,	Permanência		10 h/ semestre

	teatros, shows, feiras, exposições.	mínima de 1 semestre		
20	Aluno indicado por um docente para ajudar outros alunos com dificuldade em algum componente curricular	Mínimo de 1 semestre	20h	10 h/ indicação
21	Atividades esportivas: (torneios, jogos, cursos de dança etc) representando o IFB.		9h	3 h/ evento
22	Cursos de Língua Estrangeira		80h	Equivalente à c/h apresentada

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_, matriculado no curso de Licenciatura em Biologia do Instituto Federal de Brasília – IFB sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação das atividades complementares realizadas são autênticas e integralmente verídicas.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura e Nome do aluno

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA ÀS ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES

Comprovante No.	Atividade Realizada	Tipo de Atividade*	Horas requeridas	Horas aceitas (preenchimento pela comissão)

\* Para o Tipo de Atividade, utilizar a numeração que consta na Tabela 1